



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 28/09/21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.284, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 09, da Quadra 09, do Loteamento Trevo Oeste – 2ª etapa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 09, da Quadra 09, com área de 390,00m², situado na Rua 07-G, do Loteamento Trevo Oeste – 2ª etapa, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 23 de agosto de 2021, firmado pelo R.T. DIÊGO RAFAEL FERNANDES DA SILVA, CREA TO 321846/AP-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20210318259, em 29.08.21.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal